



Prefeitura de Juiz de Fora
Secretaria da Fazenda
Subsecretaria do Sistema de Controle Interno
Departamento de Normas Técnicas

Instrução Normativa nº 51, de 01 de março de 2018

Aprova o Manual da Retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a ser utilizado pela Administração Direta, pelas Autarquias e Fundações.

A SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.253, de 04 de fevereiro de 2002; e

Considerando a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 10.630, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, **estabelece as seguintes instruções:**

1 - Aprovar o Manual da Retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a ser utilizado pela Administração Direta, pelas Autarquias e Fundações do Município, e disponibilizá-lo no endereço eletrônico <https://www.pjf.mg.gov.br/subsecretarias/sssci/legislacao/instrucoes.php>.

2 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, encontrando-se o referido manual afixado ao Processo Administrativo nº 01555/2005 - 1º volume.

3 - Revoga-se a Instrução Normativa nº 27, de 26 de maio de 2011.

4 - Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Juiz de Fora, 01 de março de 2018.

Fúlvio Piccinini Albertoni
Secretário da Fazenda

Marlene de Paula Bassoli
Subsecretária do Sistema de Controle Interno

Douglas Alves Souza
Gerente do Departamento de Normas Técnicas